



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

IN Nº18/2020/DE/PROEN/IFSULDEMINAS

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2020**

Dispõe sobre a autorização excepcional de trancamento extemporâneo de disciplinas ou matrícula aos estudantes dos cursos técnicos subsequentes e de graduação presenciais do IFSULDEMINAS no 2º semestre de 2020, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus disease 2019 (COVID-19).

### **AS PRÓ-REITORIAS DE ENSINO (PROEN), PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI) E EXTENSÃO (PROEX) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, EM CONJUNTO COM AS DIRETORIAS DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (DDES) E DIRETORIAS DE ENSINO (DES),**

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando a Resolução Consup nº 073, de 17 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a aprovação das Normas Acadêmicas dos Cursos Subsequentes da Educação Técnica Profissional de Nível Médio;

Considerando a Resolução Consup nº 069, de 14 de novembro de 2017 que dispõe sobre a aprovação das alterações das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS;

Considerando as Instruções Normativas publicadas pelo IFSULDEMINAS no período de suspensão das aulas presenciais por atividades remotas, em especial a Instrução Normativa nº 10/2020 que dispõe sobre o trancamento extemporâneo de matrículas e disciplinas no 1º semestre de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o trancamento extemporâneo de disciplinas ou de matrícula aos estudantes dos cursos técnicos subsequentes e de graduação presenciais do IFSULDEMINAS.

§ 1º. O trancamento extemporâneo está autorizado para o 2º semestre de 2020 em virtude da substituição das aulas presenciais por atividades remotas.

§ 2º. De forma excepcional ao que preveem as normas acadêmicas dos cursos técnicos subsequente (Resolução Consup nº 073/2015) e de graduação (Resolução Consup nº 069/2017), será permitido que haja o trancamento de disciplinas (independente do quantitativo) e de matrícula.

§ 3º. O trancamento de disciplinas e de matrícula não será autorizado para os cursos técnicos na modalidade integrada ao ensino médio, considerando que esses cursos tratam-se de educação básica de caráter obrigatório.

§ 4º. Os trancamentos realizados no 2º semestre de 2020 não serão computados para o limite de trancamentos de matrícula permitidos nas normas acadêmicas dos cursos de graduação (Resolução Consup nº 069/2017) e técnicos subsequentes (Resolução Consup nº 073/2015) na modalidade presencial.

Art. 2º. O campus definirá data limite para o trancamento extemporâneo de disciplinas e de matrícula no 2º semestre de 2020, por meio de publicação de portaria interna com ampla divulgação.

Art. 3º. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcia Rodrigues Machado, DIRETOR - IFSULDEMINAS - DE, em 16/11/2020 08:37:07.
- Mateus dos Santos, DIRETOR - PCS - DDE, em 16/11/2020 08:33:46.
- Bruna Barbara Santos Bordini, DIRETOR - PAS - DDE, em 13/11/2020 18:05:04.
- Joao Paulo Rezende, DIRETOR - IFS - DEN-INC, em 13/11/2020 17:15:30.
- Roselei Eleoterio, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - RET - PROEX, em 13/11/2020 17:08:52.
- Sindynara Ferreira, PRO-REITOR - IFSULDEMINAS - PPPI, em 13/11/2020 15:12:17.
- Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder, DIRETOR - MUZ - DDE-MUZ, em 13/11/2020 14:14:01.
- Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR - TCO - DDE, em 13/11/2020 13:52:47.
- Marcos Roberto Candido, DIRETOR - MUZ - DE-MUZ, em 13/11/2020 13:38:46.
- Aline Manke Nachtigall, DIRETOR - MCH - MCH-DDE, em 13/11/2020 13:38:40.
- Flaviane Aparecida de Sousa, DIRETOR - IFS - DDE-INC, em 13/11/2020 13:20:28.
- Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - POA - DDE, em 13/11/2020 12:57:10.
- Luiz Gustavo de Mello, DIRETOR - CDM - DDE, em 13/11/2020 12:50:09.
- Pedro Luiz Costa Carvalho, DIRETOR - MCH - MCH-DEN, em 13/11/2020 12:47:08.
- Giovane Jose da Silva, PRO-REITOR - IFSULDEMINAS - PROEN, em 13/11/2020 12:29:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 102996

Código de Autenticação: c9909d14d8

